



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

AO SETOR DE LICITAÇÕES,

Processo N° 232/2025

ASSUNTO: Análise Técnica de Proposta Financeira – Pregão Eletrônico nº 35/2025 – Registro de Preços nº 30/2025.

Analizou-se a proposta apresentada pela empresa **CONCRESUL ESTRADAS LTDA.** conforme subitens 5.5, 9.9 e 12.3 do edital supracitado e verifica-se que:

A proposta contempla a planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro e encargos sociais.

Em relação ao cálculo de BDIs, existem algumas questões a serem verificadas.

O percentual da base de cálculo para o ISS utilizado nos cálculos não está condizente com a proporcionalidade de material e mão de obra adotado pela empresa em relação ao valor total da proposta apresentada.

Envia-se em anexo a planilha de cálculo de BDIs com os valores adotados pela empresa, dos quais não resulta o percentual aplicado na planilha orçamentária, portanto deve ser corrigido.

Encaminha-se para a Comissão de Licitações para que dê andamento no processo.

RENAN DAMIANI
MACAGNAN:03347
944046

Assinado de forma digital por
RENAN DAMIANI
MACAGNAN:03347944046
Dados: 2025.07.15 10:55:57
-03'00'

Renan Damiani Macagnan
Eng. Civil CREA-RS 237.985
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RESTAURAÇÃO DOS PAVIMENTOS ASFÁLTICOS / RESTAURAÇÃO DOS PAVIMENTOS ASFÁLTICOS - LOTE 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,75%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,30%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,23%

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

De acordo com a Lei Complementar 183/2013, Art. 109, §3º, o valor de mão e obra, para base de cálculo adotada para ISS será de 45%. A empresa poderá adotar um percentual diferente, desde que comprove este percentual nos termos do mesmo Art., e Proceda novo cálculo do BDI adotando este na planilha orçamentária.

BENTO GONÇALVES/RS

Local

terça-feira, 15 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: 0

CREA/CAU: 0

ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPOSITANTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RESTAURAÇÃO DOS PAVIMENTOS ASFÁLTICOS / RESTAURAÇÃO DOS PAVIMENTOS ASFÁLTICOS - LOTE 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,10%
Seguro e Garantia	SG	0,35%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,90%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,30%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,47%

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

De acordo com a Lei Complementar 183/2013, Art. 109, §3º, o valor de mão e obra, para base de cálculo adotada para ISS será de 45%. A empresa poderá adotar um percentual diferente, desde que comprove este percentual nos termos do mesmo Art., e Proceda novo cálculo do BDI adotando este na planilha orçamentária.

BENTO GONÇALVES/RS

Local

terça-feira, 15 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: 0

CREA/CAU: 0

ART/RRT: